



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Terça-feira • 2 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2636

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Decreto nº 77 de 22 de abril de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais), para fins que se especifica e dá outras providências.
- **Decreto nº 105 de 01 de abril de 2020** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- **Decreto nº 106 de 01 de abril de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 947.780,00 (novecentos e quarenta e sete mil e setecentos e oitenta reais), para fins que se especifica e dá outras providências.
- **Portaria nº. 146/2020** - Concede Férias ao servidor, e dá outras providencias.
- **Portaria nº. 147/2020** - Concede Férias ao servidor, e dá outras providencias.
- **Portaria nº. 148/2020** - Concede Férias ao servidor, e dá outras providencias.
- **Portaria nº. 149/2020** - Concede Férias ao servidor, e dá outras providencias.
- **Portaria nº. 150/2020** - Concede Licença Prêmio ao servidor, e dá outras providencias.
- **Portaria nº. 151/2020** - Concede Férias a servidora, e dá outras providencias.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

Av. Juscelino Kubistchek - Centro

CNPJ: 13.634.985/0001-59 - CEP: 45.840-000 - GUARATINGA - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

DECRETO nº 77 DE 22 DE ABRIL DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 514.000,00 (Quinhentos e quatorze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATINGA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o Decreto Legislativo 747 de 17 de dezembro de 2019, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no exercício em vigor, no valor de **R\$514.000,00 (Quinhentos e quatorze mil reais)** destinado a ações emergenciais da saúde no combate à COVID-19, a saber:

Dotações Suplementares

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.098 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	264.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00
3.3.90.32.00 / 14 - Material de Distribuicao Gratuita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00
Total por Ação:		514.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

Av. Juscelino Kubistchek - Centro

CNPJ: 13.634.985/0001-59 - CEP: 45.840-000 - GUARATINGA - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Total por Unidade Orçamentária: 514.000,00

Total Suplementado: 514.000,00

Art. 2º - Para atender ao crédito descrito no parágrafo anterior, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme e estabelece o art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/64:

Dotações Anuladas

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.080 - GESTAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	208.000,00
Total por Ação:		208.000,00

2.082 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	306.000,00
Total por Ação:		306.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 514.000,00

Total Anulado: 514.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

Av. Juscelino Kubistchek - Centro

CNPJ: 13.634.985/0001-59 - CEP: 45.840-000 - GUARATINGA - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Art. 3º - Em decorrência das novas dotações ficam alterados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 2018 que trata do Plano Plurianual 2018/2021; os anexos da Lei Municipal nº 741, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020; e os anexos da Lei Municipal nº 747, que trata do Orçamento para o exercício financeiro de 2020.

Art. 4º - As dotações incluídas através deste decreto poderão ter seus valores alterados através da alteração de QDD; abertura de créditos adicionais suplementares, respeitado o limite autorizado em Lei para esta modalidade; ou através da abertura de outros créditos extraordinários.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor em 22 de abril de 2020, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATINGA, Estado da Bahia, em 22 de abril de 2020.

RICHARDSON SILVA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças
CPF : 967.580.585-49

CHRISTINE PINTO ROSA
Prefeita Municipal
CPF : 577.929.255-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

Av. Juscelino Kubistchek - Centro

CNPJ: 13.634.985/0001-59 - CEP: 45.840-000 - GUARATINGA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 105 DE 01 DE ABRIL DE 2020

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATINGA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 741 de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 303 de 20 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

2.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.008 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
3.3.90.30.00 / 00 - MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 00 - Servico de Consultoria	0,00	58.000,00
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercicios Anteriores	30.000,00	0,00
Total por Ação:	58.000,00	58.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	58.000,00	58.000,00

2.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 / 42 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00	15.000,00

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.35.00 / 02 - Servico de Consultoria	0,00	6.900,00
3.3.90.40.00 / 02 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	0,00	1.900,00
3.3.90.92.00 / 02 - Despesas de Exercicios Anteriores	8.800,00	0,00
Total por Ação:	8.800,00	8.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.800,00	8.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

Av. Juscelino Kubistchek - Centro
CNPJ: 13.634.985/0001-59 - CEP: 45.840-000 - GUARATINGA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.017 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.40.00 / 00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	0,00	2.400,00
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercicios Anteriores	2.400,00	0,00
Total por Ação:	2.400,00	2.400,00
2.026 - GESTAO DAS ACOES DO BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS		
3.3.90.30.00 / 29 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.100,00
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.100,00	0,00
Total por Ação:	2.100,00	2.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.500,00	4.500,00

5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.048 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
3.3.90.30.00 / 01 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00	0,00
Total por Ação:	8.000,00	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00	8.000,00
Total Geral:	94.300,00	94.300,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATINGA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2020.

RICHARDSON SILVA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças
CPF : 967.580.585-49

CHRISTINE PINTO ROSA
Prefeita Municipal
CPF : 577.929.255-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

Av. Juscelino Kubistchek - Centro

CNPJ: 13.634.985/0001-59 - CEP: 45.840-000 - GUARATINGA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 106 DE 01 DE ABRIL DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 947.780,00 (Novecentos e quarenta e sete mil e setecentos e oitenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATINGA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 747 de 17 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 947.780,00 (Novecentos e quarenta e sete mil e setecentos e oitenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

2.02.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

2.004 - GESTAO DAS ACOES DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO

3.3.90.35.00 / 00 - Servico de Consultoria	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00

2.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.013 - ENCARGOS COM PASEP

3.3.90.47.00 / 00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.068 - ADMINISTRACAO DA DIVIDA PUBLICA

3.1.90.91.00 / 00 - Sentencas Judiciais	26.000,00
4.6.90.71.00 / 00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
Total por Ação:	76.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	77.000,00

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00 / 23 - Obras e Instalacoes	134.000,00
Total por Ação:	134.000,00

2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.14.00 / 02 - Diarias - Civil	10.000,00
3.3.90.30.00 / 02 - MATERIAL DE CONSUMO	60.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

Av. Juscelino Kubistchek - Centro
CNPJ: 13.634.985/0001-59 - CEP: 45.840-000 - GUARATINGA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	70.080,00
<hr/>		
2.034 - GESTAO DOS DEMAIS RECURSOS DO SUS		
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		10.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		20.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
2.036 - ACOES DO PROG. SAUDE DA FAMILIA - PSF		
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		600.000,00
	Total por Ação:	600.000,00
2.037 - GESTAO DAS ACOES DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO		
3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
2.041 - GESTAO DAS ACOES DO CAPS - ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL		
3.3.90.36.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	849.080,00
<hr/>		
4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
=====		
2.017 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercicios Anteriores		700,00
	Total por Ação:	700,00
	Total por Unidade Orçamentária:	700,00
<hr/>		
5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
=====		
2.053 - GESTAO DAS ACOES DO ENSINO SUPERIOR		
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		15.000,00
	Total por Ação:	15.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00
	Total Suplementado:	947.780,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

Av. Juscelino Kubistchek - Centro

CNPJ: 13.634.985/0001-59 - CEP: 45.840-000 - GUARATINGA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.01.02 - GABINETE DO PREFEITO

2.005 - GESTAO DAS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

2.02.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

2.004 - GESTAO DAS ACOES DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00

2.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

2.008 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	51.000,00
Total por Ação:	51.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	51.000,00

2.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.068 - ADMINISTRACAO DA DIVIDA PUBLICA

3.2.90.22.00 / 00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	5.000,00
3.3.90.91.00 / 00 - Sentencas Judiciais	21.000,00
Total por Ação:	26.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	26.000,00

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.025 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE

3.3.90.30.00 / 02 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.00 / 02 - Obrigacoes Patronais	204.080,00
Total por Ação:	204.080,00

2.037 - GESTAO DAS ACOES DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Total por Ação:	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

Av. Juscelino Kubistchek - Centro
CNPJ: 13.634.985/0001-59 - CEP: 45.840-000 - GUARATINGA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.038 - GESTAO DAS ACOES DOS ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 600.000,00
Total por Ação: 600.000,00

2.042 - GESTAO DAS ACOES DO SAMU - SERV. DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado 5.000,00
Total por Ação: 5.000,00

2.086 - GESTAO DA VIGILANCIA EM SAUDE - ACAO DE VIGILANCIA SANITARIA

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 849.080,00

4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.017 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais 700,00
Total por Ação: 700,00

Total por Unidade Orçamentária: 700,00

Total Anulado: 947.780,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATINGA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2020.

RICHARDSON SILVA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças
CPF : 967.580.585-49

CHRISTINE PINTO ROSA
Prefeita Municipal
CPF : 577.929.255-87

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 146/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **SINVALDO ALVES DE JESUS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de junho de 2020 e finalizarão em 30 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de junho de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 147/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, com abono pecuniário de 10 (dez) dias indenizados ao servidor **DIONISIO MORAES BIANCHINE**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 01 de junho de 2020 e finalizarão em 20 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de junho de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 148/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **MANOEL MESSIAS SOUZA SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 01 de junho de 2020 e finalizarão em 3 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de junho de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 149/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO VIANA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 01 de junho de 2020 e finalizarão em 30 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de junho de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 150/ 2020**

**Concede Licença Prêmio
ao servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 11).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedida Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, ao servidor **MURILIO RODRIGUES PEREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedidas, será iniciada em 01 de junho de 2020 e finalizar em 30 de agosto de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de junho de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 151/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, com abono pecuniário de 10 (dez) dias indenizados a servidora **JANILZA FERREIRA DE ANDRADE SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 01 de junho de 2020 e finalizarão em 20 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de junho de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018